



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1959/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Anula a Portaria de Renovação de Registro do Aeródromo Privado Fazenda Lagoa Encantada (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.040089/2007-38,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a portaria ANAC Nº 1324/SIE de 04 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 07 de dezembro de 2007, seção 1, página 25, que renovou o registro do Aeródromo Privado Lagoa Encantada (SJYZ).

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto